Processo - TC/003266/2016
Auditada - São Paulo Turismo S.A.
Acompanhamento do Edital do Pregão Eletrônico 21/2016
Assunto - Verificar a regularidade do edital, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra temporária, destinada à reposição transitória de advogado afastado de suas atividades por razões de ordem legal, para atendimento às demandas da SPTuris, quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito
3.021ª Sessão Ordinária

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. PREGÃO. SÃO PAULO TURISMO S.A. Fornecimento de mão de obra temporária, destinada à reposição transitória de advogado afastado de suas atividades por razões de ordem legal. Certame revogado. Perda do objeto. PREJUDICADO. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, tendo em vista a revogação do certame, em julgar prejudicado o acompanhamento do edital em julgamento, por perda superveniente de seu objeto.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar, após a adoção das providências regimentais cabíveis, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e MAURÍCIO FARIA.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 13 de fevereiro de 2019.

JOÃO ANTONIO
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

/amc

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass._____